

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – ADC – FHEMIG Nº 103/2023
 A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 103/2023 da Administração Central: Médico Especialista (qualquer Especialidade).

Administração Central - Presidência								
Médico Especialista - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	ADC	Médico Especialista	2301030074	SABRINA JUNQUEIRA LIMA	16	51	67	Classificado

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
 Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

12 cm -10 1828121 - 1

EDITAL FHEMIG Nº 01/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
 A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, no uso de suas atribuições, tornam pública a Homologação das Inscrições, do Concurso Público regido pelo Edital FHEMIG Nº 01/2023, de 21 de abril de 2023, nos termos a seguir:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

1.1. A lista preliminar de candidatos com inscrição DEFERIDA encontra-se no Anexo Único, disponível no site da FGV e da FHEMIG, através do link do concurso.

1.2. O candidato poderá visualizar a situação de sua inscrição na página de acompanhamento, disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>.

1.3. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

2. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. O resultado preliminar das solicitações de reserva de vaga destinadas às pessoas com deficiência encontra-se disponível no site da FGV e da FHEMIG, através do link do concurso.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA

3.1. O resultado preliminar das solicitações de condições especiais para o dia de prova encontra-se disponível no site da FGV e da FHEMIG, através do link do concurso.

4. RECURSOS
 4.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes aos resultados acima poderão fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, mediante requerimento dirigido à Fundação Getúlio Vargas, por meio do sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/fhemig23>.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

9 cm -10 1828581 - 1

ATO DE RETIFICAÇÃO
CASA DE SAÚDE SANTA FÉ - FHEMIG
 A Casa de Saúde Santa Fé torna pública a retificação do Extrato de Publicação do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel publicado em 10/08/2023, página 62. ONDE SE LÊ: Termo de Cessão de Bem Móvel, LEIA-SE: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel.

2 cm -10 1828195 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO À ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 121/2023 do Instituto Raul Soares – IRS. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 11/08/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl

Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -10 1828080 - 1

EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATORIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, considerando a Lei Estadual nº 7.088/77 e o Decreto Estadual nº 48.651/2023, torna público a 1ª Retificação do Edital nº 001/2023 de chamamento público para formalização de convênio de estágio curricular obrigatório com instituições de ensino públicas e privadas. A íntegra do documento contendo a retificação está disponível no seguinte endereço eletrônico: www.fhemig.mg.gov.br, na área de Ensino e Pesquisa - Chamamento Público - Convênio de Estágio.

3 cm -10 1828211 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG
 Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de locação de sistema de geração de ar comprimido medicinal, com suprimento secundário através de cilindro, regime de comodato, incluindo, equipamentos, instalação, manutenção preventiva e corretiva, estimado em 60m3/h, para atendimento do HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS - HRAD/FHEMIG. Valor: R\$ 90.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. Número do Processo: 0518005 043/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.0 45.4177.0001. Objeto de gasto: 339039-19 F 10.1. Data de Assinatura: 10/08/2023

3 cm -10 1828527 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE METROPOLITANA B
 AVISO 78

A Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B de Belo Horizonte, convoca os Especialistas da Educação Básica (EEB) e Professores de Educação Básica dos conteúdos: Educação Física, Língua Portuguesa e Química, nomeados conforme "MG" 18/07/2023, Edital SEPLAG/SEE Nº 07/2017, a comparecerem à Rua Quarenta e dois, Bloco A - Bairro Gameleira, entrada pela Avenida Amazonas, 5855, para posse e escolha de vagas segundo cronograma a seguir:

Metropolitana B / BELO HORIZONTE				
	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO	
Data: 16/08/2023	Especialista da Educação Básica	38º ao 42º	08:00	
	Especialista da Educação Básica	43º ao 47º	09:00	
	Especialista da Educação Básica	48º ao 52º	10:00	
	Especialista da Educação Básica	53º ao 57º	11:00	
	Especialista da Educação Básica	58º ao 62º	13:00	
	Especialista da Educação Básica	63º ao 67º	14:00	
Data: 17/08/2023	Especialista da Educação Básica	68º ao 72º	15:00	
	Especialista da Educação Básica	73º ao 77º	16:00	
	Especialista da Educação Básica	78º ao 82º	08:00	
	Especialista da Educação Básica	83º ao 87º	09:00	
	Especialista da Educação Básica	88º ao 92º	10:00	
	Especialista da Educação Básica	93º ao 97º	11:00	
Data: 18/08/2023	Especialista da Educação Básica	98º ao 102º	13:00	
	Especialista da Educação Básica	103º ao 107º	14:00	
	Especialista da Educação Básica	108º ao 112º	15:00	
	Especialista da Educação Básica	113º ao 117º	08:00	
	Especialista da Educação Básica	118º ao 125º	09:00	
	Metropolitana B / BETIM			
Data: 18/08/2023	PEB – Educação Física	12º e 13º	10:00	
Metropolitana B / BELO HORIZONTE				
Data: 18/08/2023	PEB – Língua Portuguesa	146º ao 150º	10:00	
	PEB – Língua Portuguesa	151º ao 155º	11:00	
	PEB – Língua Portuguesa	156º ao 160º	13:00	
	PEB – Língua Portuguesa	161º ao 165º	14:00	
	PEB – Língua Portuguesa	166º ao 170º	15:00	
	PEB – Língua Portuguesa	171º ao 175º	16:00	
Data: 21/08/2023	PEB – Língua Portuguesa	176º ao 180º	08:00	
	PEB – Língua Portuguesa	181º ao 185º	09:00	
	PEB – Língua Portuguesa	186º ao 190º	10:00	
	PEB – Língua Portuguesa	191º ao 193º	11:00	
	Metropolitana B / CONTAGEM			
	Data: 21/08/2023	PEB – Língua Portuguesa	61º ao 66º	13:00
PEB – Língua Portuguesa		67º ao 71º	14:00	
Metropolitana B / BETIM				
Data: 21/08/2023	PEB - Química	28º	15:00	

22 cm -09 1827972 - 1

CRONOGRAMA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS EM 18/07/2023

EDITAL SEE Nº 07/2017

LOCAL: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – SRE POUSO ALEGRE AV. VICENTE SIMÕES, 494 – JARDIM GUANABARA – POUSO ALEGRE/MG O candidato deverá comparecer na data e horário agendado abaixo, munido da documentação prevista no Edital do Concurso Público disponível no site: <http://www.fumarc.com.br/> - Concursos em Andamento – Edital SEE 07/2017 As declarações abaixo serão fornecidas ao candidato no momento da conferência da documentação:

- declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal;
- declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952.
- declaração de bens.

CARGO/CONTEÚDO	DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO
DIA 16/08/2023 – EDITAL SEE Nº 07/2017				
16/08 - PERÍODO TARDE				
EEB – ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL/SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	16/08/2023	13:30 H	Pouso Alegre	3º ao 16º

CARGO/CONTEÚDO	DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO
DIA 17/08/2023 – EDITAL SEE Nº 07/2017				
17/08 - PERÍODO MANHÃ				
PEB – ARTE/ARTES	17/08/2023	08:30 H	Extrema	2º e 3º
PEB – FÍSICA			Pouso Alegre	10º ao 12º
17/08 - PERÍODO TARDE				
PEB - GEOGRAFIA	17/08/2023	13:30 H	Pouso Alegre	12º ao 13º
PEB - HISTÓRIA			Monte São	3º
			Pouso Alegre	7º ao 9º

14 cm -10 1828611 - 1

EDITAL SRE UBERLÂNDIA Nº 05/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DA SRE DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista a ResoluçãoSEE Nº 4.548 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre delegação de competência e outras providências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e da ResoluçãoSEE Nº 4.825, DE 07 DE MARÇO DE 2023, que dispõe sobre o Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem dos estudantes e dos resultados nos indicadores educacionais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, adiante denominado PSI, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas para a composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA), coordenado pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), por meio da Superintendência de Políticas Pedagógicas (SPP), tem por finalidade o apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para garantir o cumprimento do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e a recomposição das aprendizagens, tendo em vista os desafios e prejuízos educacionais aos estudantes, decorrentes da pandemia.

1.2 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa ao preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) para o ano letivo de 2023 e não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.

1.3 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa ao preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano letivo de 2023, de acordo com o ANEXO I, deste Edital, para os cargos de:

1.3.1 Especialista em Educação Básica (EEB);

1.3.2 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas tecnologias e para Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

1.4 A classificação no Processo de Seleção Interna, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato na Superintendência Regional de Ensino.

1.5 A seleção de candidato nas vagas previstas neste Edital não gerará, em hipótese alguma, incremento salarial em virtude da função e atribuições desempenhadas, não havendo, também, quaisquer prejuízos em sua remuneração.

1.6 A utilização de cadastro de reserva (CR) obedecerá a ordem de classificação, ao final de cada rodada de análise, que ocorrerá a cada 05 (cinco) dias úteis, no mínimo.

1.7 O Processo de Seleção Interna será conduzido por Comissão Avaliadora composta por membros a serem designados pela Superintendência Regional de Ensino.

1.7.1 A Comissão Avaliadora deverá analisar a documentação dos candidatos inscritos, classificá-los conforme previsto nos critérios deste edital, analisar os recursos e realizar as publicações de listagem final.

1.8 O prazo de validade deste Regulamento será até 31/12/2023.

1.9 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização deste Processo de Seleção Interna e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações com base neste Regulamento.

1.10 A Superintendência Regional de Ensino dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico sreuberlandia.educacao.mg.gov.br, sendo o horário oficial de Brasília previsto para este Regulamento.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato interessado em participar do presente Processo de Seleção Interna deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

2.2 A participação do candidato neste processo de seleção interna implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irrevogável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.

2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito neste processo de seleção interna acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico da Superintendência Regional de Ensino, através do sítio eletrônico sreuberlandia.educacao.mg.gov.br.

3. DAREGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

3.1 O presente edital destina-se à seleção para composição de Cadastro de Reserva para equipe do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição de Aprendizagens - PRA. O descritivo das vagas está especificado no ANEXO I deste Edital.

3.2 O Regime de desenvolvimento do trabalho dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional - Pedagógica.

3.3 O horário de desenvolvimento das atividades dos servidores selecionados, nos termos deste edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional B.

3.4 A carga horária a ser cumprida pelos servidores selecionados, nos termos deste edital, corresponderá ao Regime Básico do servidor, acrescida da extensão da carga horária já cumprida na Unidade de Ensino de lotação.

3.5 O Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais selecionado, nos termos deste Edital, poderá permanecer com a extensão de carga horária em até 16 (dezesseis) horas/aulas, no exercício das atividades do PRA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), de acordo com o previsto no artigo 23 da Resolução SEE nº 4.789, de 11 de novembro de 2022.

3.5.1 O servidor ocupante de 2 (dois) cargos de Professor de Educação Básica (PEB) permanecerá com a extensão de carga horária se, no total, o número de aulas semanais não exceder a 32 (trinta e duas) horas/aulas, excluídas desse limite as aulas obrigatórias por exigência curricular. A extensão de carga horária seguirá o disposto no artigo 23 da Resolução SEE nº 4.789/2022 e será opcional conforme o inciso II do artigo 23 da referida Resolução.

3.5.2 A extensão de carga horária do Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, selecionado, nos termos deste Edital, deverá estar em conformidade com o calendário escolar vigente, na sua escola de lotação.

3.5.3 A lotação dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, não será alterada e continuará na(s) unidade(s) escolar(es) de origem para fins de regularização dos assentamentos funcionais.

3.5.4 O exercício dos servidores selecionados para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR), nos termos deste Edital, será estabelecido pela Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia, por meio da Diretoria Educacional B, para cumprimento das atribuições previstas no item 4 deste Edital.

3.5.5 Os procedimentos para regularização da frequência dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, serão orientados, oportunamente, pela Superintendência Regional de Ensino.

4. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

4.1 Para as vagas de Especialista em Educação Básica (EEB), Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma e Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

4.1.1 Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica;

4.1.2 Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.3 Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas da rede estadual de ensino;

4.1.4 Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;

4.1.5 Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;

4.1.6 Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.7 Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso;

4.1.8 Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens.

4.1.9 Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento nas escolas da rede estadual de ensino.

5. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

5.1 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, integrantes do Plano de Recomposição das Aprendizagens, permanecem com lotação na Unidade de Ensino de origem.

5.2 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica atuarão com dedicação exclusiva nas atribuições previstas no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens, previstos no item 4 deste edital, mediante plano de trabalho definido pela Diretoria Educacional B, por meio de regime presencial, a ser realizado na Superintendências Regionais de Ensino e nas escolas estaduais.

5.3 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, conforme cronograma a ser estabelecido pela Diretoria Educacional B, deverão apresentar relatório das atividades diárias para apuração da frequência através de documento disponibilizado via SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI.

5.4 O contratado no Plano de Recomposição das Aprendizagens deve estar disponível para viagens que se façam necessárias, nos termos do art. 118 da Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016, para o cumprimento das atividades descritas no ANEXO II deste edital.

5.5 A SRE não se responsabiliza pelo custeio das despesas de deslocamento/acomodação nos termos do Decreto nº 47.045 de 14 de setembro de 2016.

5.6 O horário de cumprimento da jornada de trabalho deverá ser seguido conforme o cargo/função, em quefoi convocado, nos termos da legislação vigente, na data de início do exercício da função, estando o convocado ciente que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

5.7 A remuneração dos servidores seguirá o disposto na Lei nº 21.710/2015, considerando os itens 3.5 e 3.6 deste edital.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS

6.1 São requisitos mínimos para a participação neste Processo de Seleção Interna:

6.1.1 Ser servidor efetivo, com admissão no cargo pretendido, com lotação em Unidade Escolar da Superintendência Regional de Ensino;

6.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

6.1.3 Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;

6.1.4 Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comanditário);

6.1.5 Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202308110042020141.